



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 013/2019
Decisão : 951/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900029367/2018
Interessado : Niconstrol Nivaldo Construções Oliveira Limitada - EPP.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900029367/2018, lavrado em desfavor da Niconstrol Nivaldo Construções Oliveira Limitada - EPP, por infração ao artigo 1º da Lei nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2019, realizada no dia 31 de julho de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900029367/2018, lavrado em 04/09/2018, em desfavor da Niconstrol Nivaldo Construções Oliveira Limitada - EPP, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da lei Federal nº 6.496/77; considerando que o Engenheiro Civil José Geraldo de Araújo Magalhães, registrou a ART, posteriormente à lavratura do auto, na qual existem divergências, em relação ao contrato nº 103/2017, firmado entre a empresa autuada e a Prefeitura Municipal de Sertânia, no tocante ao valor do contrato, quantitativo na atividade técnica e previsão de término da obra, infligindo, desta forma, a Resolução nº 1.025/2009, do Confea, em seu art. 25, inciso I; considerando que não foi registrada ART, referente ao termo aditivo de prazo do citado contrato; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Almir Campos de Almeida Braga Filho, diante do acima exposto, favorável à manutenção do auto em epígrafe e respectiva multa aplicada, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado e respectiva multa aplicada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Alessandro Gomes da Silva, Bruno Marinho Calado, Carlos Sampaio de Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Giane Maria de Lira Oliveira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros Marques de Albuquerque Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC